

**PROJETO DE LEI Nº 156/2016**

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, para aquisição de materiais de consumo para Vigilância Sanitária.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), distribuído na seguinte dotação orçamentária:

11 Fundo Municipal de Saúde  
11.01 Assistência ao Fundo Municipal da Saúde  
10.304.0031.2067 Taxa Municipal de Fiscalização e Vigilância Sanitária  
560: 3.3.90.30.00.00.1510 – Material de Consumo.....R\$ 20.000,00  
**TOTAL.....R\$ 20.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Excesso de Arrecadação da Fonte 510 – conta bancária 53-9.....R\$ 20.000,00  
**TOTAL.....R\$ 20.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 17 de outubro de 2016.



**JOÃO RENATO LEAL AFONSO**  
1º SECRETÁRIO



**MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS**  
(Mário da Farmácia)  
PRESIDENTE